PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/014/2017

PMC/0003121/2017
PRC/26/2017

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Cultura, Míriam Lúcia Palhares Silva (Secretário (a) Gestor), e como CONTRATADA, EMANUELLE DO CARMO CÂNDIDO 07870589632 com sede à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 606, Bairro Praia – Congonhas - MG, CEP: 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.236.177/0001-61, neste ato representada por Emanuelle do Carmo Cândido portadora da C.I.sob o nº MG-16.837.080, SSP/MG e do CPF nº. 078.705.896-32, tendo entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical.

1.2. O presente contrato é decorrente do PRC/26/2017, Inexigibilidade PMC/003/2017 e Processo Administrativo nº. PMC/ 0003121/2017, ao qual se vincula o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor do presente contrato é de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 26 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após o evento, desde que apresentada nota fiscal, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pela fiscalização da Prefeitura, acompanhada das Certidões junto ao INSS, CRF do FGTS e CNDT.

4.2. Atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº. 2.448, de 12/12/2003, será retido por ocasião do faturamento dos serviços prestados o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

4.3. A CONTRATADA deverá observar, por ocasião do faturamento dos serviços, ao que dispõe a Instrução Normativa nº. MPS/SRP nº. 003 do INSS, discriminando o valor correspondente à mão de obra e o valor correspondente ao material.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 21 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 4- Diretoria de Artes
Atividade: 2.218 – Apoio Artístico e Cultura
339039- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O serviço será prestado, em regra, através da apresentação de 01 (um) show musical, com a cantora "Manu Cândido", no dia 26/03/2017 (domingo), na Praça Presidente Juscelino Kubitscheck, às 20 horas, durante a realização do evento "Praça Cultural".

6.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar todos os músicos, técnicos e os devidos instrumentos, necessários para o pleno desempenho durante a prestação dos serviços do show.

6.3. Os serviços serão prestados dentro de todas as normas de segurança, cabendo esta responsabilidade tanto à CONTRATANTE, quanto à CONTRATADA.

6.4. A empresa deverá apresentar os músicos e técnicos aptos a trabalharem durante a prestação dos serviços, sendo de responsabilidade da contratante, a prestação de serviços de segurança dos mesmos, além de fornecer todas as condições para a prestação dos serviços supra.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o Artigo 77 da Lei 8.666/93.

6.6. A rescisão contratual decorre dos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, naquilo que compete à modalidade licitatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VISTORIA:

7.1. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura se responsabilizarão pela vistoria da banda, que deverão estar a postos, no prazo estabelecido para o início do evento, onde será realizada a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. A prestação dos serviços, para a apresentação do show musical, será executada por empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. A adjudicação será pelo valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

Congonhas

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contatado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. A multa em razão do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, por inexecução total ou parcial do contrato, será de 20% sobre o valor do CONTRATO.

10.3. Em caso de atraso injustificado, de acordo com o artigo 86 da Lei 8.666/93, a multa de mora será aplicada em 10% do valor do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Compete a CONTRATADA:

a) Realizar o show dentro do horário previsto, exceto por motivos alheios que venham a ocorrer, tais como: tempestades que ocasionem queda de barreiras, impedindo a passagem de veículos, calamidade pública, pane em atraso em aeronaves de qualquer tipo, doença nos artistas de qualquer espécie ou mal estar súbito, falta de energia elétrica ou catástrofe de qualquer natureza, interrupção do evento em conseqüência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral ao CONTRATADO e seus acompanhantes.

b) A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas aos serviços, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidirem sobre a prestação de serviços, cuja logística e gerenciamento documental e administrativo lhe couber.

c) A contratada será responsável, na constância do contrato, por danos materiais e morais que venha causar ao Município ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa.

d) São de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas de cachê, hospedagem, transporte, alimentação e camarim dos artistas.

e) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

f) A obrigação dos artistas é personalíssima, não podendo ser cedida a terceiros e que se impõe ao caso as normas previstas no art. 247 e 248 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Compete ao CONTRATANTE:

a) Montagem de palco, seguranças, sistema de sonorização, iluminação e técnicos especializados (eletricista disponível durante todo o período de realização do show) para a realização do evento;

b) Pagar todas as taxas incidentes para a realização do evento;

c) Providenciar a liberação legal para a apresentação do referido show musical;

d) Informar a terceiros profissionais ou não, que não procedam à gravação e filmagem da apresentação do show musical.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SEGURANÇA:

13.1. A prestação dos serviços, para a apresentação do show musical deverá se dar em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie, sejam os serviços prestados e realizados para este fim, para o local onde será realizado o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ECONOMIA, DA CONSERVAÇÃO E DA OPERAÇÃO:

14.1. A prestação dos serviços, através da apresentação de 01 (um) show musical deverá ocorrer dentro do estabelecido, atendendo a todas as necessidades para a realização do evento e que seja compatível ao valor a ser pago à empresa a ser contratada, desde que esteja dentro do preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização da prestação de serviços ficará a cargo de representantes designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR:

16.1. A execução da prestação de serviços será gerenciada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Após o seu início, o show musical não poderá ser interrompido sob nenhum pretexto.

17.2. Durante a realização do show musical, somente deverá permanecer no local da apresentação o artista, equipe e produção, salvo com autorização da CONTRATADA.

17.3. Fica expressamente proibido o espetáculo musical a qualquer vínculo utilizado para finalidades políticas, antes, durante ou após a apresentação da CONTRATADA, salvo com autorização por escrito da mesma.

17.4. Para efeitos fiscais e penais, dá- se ao presente contrato o valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

17.5. O contrato será executado de acordo com a Lei 8.666/93 e subsidiariamente ao tratamento do Código Civil em vigência.

17.6. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas-MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de março de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito

Miriam Lucia Palhares Silva
Secretaria Municipal de Cultura

Emanuelle do Carmo Cândido
Emanuelle do Carmo Cândido 07870589632

TESTEMUNHAS:

1.

2.

LAGAR S.A. PARTICIPAÇÕES
CNPJ(MF) - 66.444.522/0001-90

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da empresa Lagar S.A. Participações , apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos documentos acima referidos. A Administração.

Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	839	2.400	Fornecedores	16	15
Tributos a recuperar	111	56	Impostos, taxas e contribuições	5	11
Dividendos a receber	69.607	91.232	Salários, provisões e encargos sociais	6	9
Adiantamento de dividendos	1.455	4.500	Dividendos a pagar	25.545	27.112
Outros créditos	10	4	Outras obrigações	-	2.060
Total do ativo circulante	**72.023**	**98.192**	**Total do passivo circulante**	**25.572**	**29.207**
Não circulante			Patrimônio líquido		
Realizável a longo prazo			Capital social	739.386	640.547
Crédito com partes relacionadas	421	705	Reserva de lucros	93.236	128.460
Deposito Judicial	3	3	Reserva de reavaliação reflexa	2.852	3.049
	424	**708**	Ajuste de avaliação patrimonial	143.951	144.943
Investimentos	932.551	843.351	**Total do patrimônio líquido**	**979.425**	**916.999**
Propriedades para investimentos	-	3.955			
Total do ativo não circulante	**932.975**	**848.014**			
Total do ativo	**1.004.997**	**946.206**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	**1.004.997**	**946.206**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro

	Capital social	Reserva de reavaliação	Reserva de Retenção de lucros	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Dividendos adicionais	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
			Reserva de lucros						
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**609.346**	**3.265**	**31.201**	**25.550**	**27.813**	**820**	**150.490**	**-**	**848.485**
Aumento de capital com lucros retidos	31.201	-	(31.201)	-	-	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	(216)	-	-	-	-	-	216	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	4.925	-	-	-	(4.925)	-
Realização dos ajustes de custo atribuído	-	-	-	-	-	-	(1.915)	1.915	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	(3.632)	-	**(3.632)**
Distribuição de dividendos adicionais	-	-	-	-	-	(820)	-	-	**(820)**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	96.357	**96.357**
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(23.391)	**(23.391)**
Retenção de lucros	-	-	70.172	-	-	-	-	(70.172)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**640.547**	**3.049**	**70.172**	**30.475**	**27.813**	**-**	**144.943**	**-**	**916.999**
Aumento de capital com lucros retidos	98.839	-	(71.026)	-	(27.813)	-	-	-	-
Distribuição de dividendos adicionais	-	-	(1.149)	-	-	-	-	-	**(1.149)**
Realização da reserva de reavaliação	-	(197)	-	-	-	-	-	197	-
Capitalização de dividendos não distribuídos	-	-	2.003	-	-	-	-	-	**2.003**
Constituição da reserva legal	-	-	-	4.115	-	-	-	(4.115)	-
Realização dos ajustes de custo atribuído	-	-	-	-	-	-	(653)	653	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	(339)	-	**(339)**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	81.460	**81.460**
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(19.549)	**(19.549)**
Retenção de lucros	-	-	58.646	-	-	-	-	(58.646)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**739.386**	**2.852**	**58.646**	**34.590**	**-**	**-**	**143.951**	**-**	**979.425**

	2016	2015
Receitas (despesas) operacionais:		
Despesas gerais e administrativas	(452)	(482)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	139	229
Equivalência patrimonial	81.599	96.264
Resultado operacional antes resultado financeiro	**81.286**	**96.011**
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	188	396
Resultado antes da contribuição social e do imposto de renda	**81.474**	**96.407**
Contribuição social	(5)	(18)
Impostos de renda	(9)	(32)
Resultado líquido do exercício	**81.460**	**96.357**

	2016	2015
Resultado líquido do exercício	81.460	96.357
Resultado abrangente total	**81.460**	**96.357**

	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais antes do imposto de renda e contribuição social	**81.474**	**96.407**
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	12	49
Equivalência patrimonial	(81.599)	(96.264)
Encargos financeiros	6	6
Total dos ajustes para conciliar o resultado ao caixa aplicado	**(107)**	**198**
Variações nos ativos e passivos		
Aumento (redução) em impostos a recuperar circulantes e não circulantes	(69)	(22)
(Aumento) redução em outros ativos circulantes e não circulantes	363	479
(Aumento) em outros passivos circulantes e não circulantes	(2.053)	2.057
Imposto de renda e contribuição social pagos	(14)	(36)
Total das variações nos ativos e passivos	**(1.773)**	**2.478**
Caixa e equivalentes de caixa líquidos (aplicados nas) gerados pelas atividades operacionais	**(1.880)**	**2.676**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Dividendos recebidos	17.857	14.485
Adiantamento para futuro aumento de capital	(228)	-
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados das atividades de investimentos	**17.629**	**14.485**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(15.855)	(12.821)
Adiantamento de dividendos	(1.455)	(4.500)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	**(17.310)**	**(17.321)**
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(1.561)	(160)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.400	2.560
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**839**	**2.400**

Notas Explicativas - Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

1. Contexto operacional
A Lagar S.A. Participações ("Companhia") foi constituída em 1º de julho de 1991 na forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Lapa do Lobo nº 800, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, regida pela Lei das sociedades por ações, por seu estatuto, pelas leis e usos do Comércio, pelos acordos entre seus acionistas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
A Companhia tem por objeto a participação no capital de outras empresas como acionista ou quotista, limitando-se àquelas empresas pertencentes ao Grupo Econômico Algar, bem como o controle acionário do capital da sociedade Arvore S.A. Empreendimentos e Participações.
A Companhia é controlada pelas empresas Luar Participações Societárias Ltda. e Amar Participações Societárias Ltda., sociedades empresárias limitadas, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais.
A Companhia é a controladora da Arvore S.A. Empreendimentos e Participações ("Arvore S.A."), sociedade que detém o controle das ações da Algar S.A. Empreendimentos e Participações ("Algar S.A."), que é a *holding* do Grupo Algar e tem por principal objetivo operacional a participação em outras sociedades. A Algar S.A. controla, direta ou indiretamente, empresas que atuam, nos seguintes setores: TI/Telecom, Agronegócios, Serviços e Turismo.
A Companhia também possui o controle direto da Lamar Empreendimentos Imobiliários S.A., que tem por objeto, compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a participação no capital de outras empresas.
2. Bases de preparação das demonstrações financeiras
Declaração de conformidade
As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e validadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").
3. Patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2016, o capital subscrito e integralizado da Companhia era de R$ 739.386 mil, representado por 211.125.352 ações, sendo 134.414.169 ações ordinárias e 76.711.183 ações preferenciais.
Uberlândia MG, 31 de dezembro de 2016.

Luiz Alberto Garcia - Diretor Presidente
Luiz Alexandre Garcia - Diretor
Ophélia Pereira Garcia - Diretora
Ana Marta Pereira Garcia - Diretora

Elena Maria Nunes
CRC-MG 089.587/0 - CPF:568.504.096-20

54 cm -19 951375 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
- SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/082/2016 - Partes: Município de Congonhas X ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, a inserção de serviços novos, a exclusão de quantitativos de serviços existentes, a prorrogação do prazo da obra por 01 mês com início em 06/04/2017 e término em 06/05/2017 e a prorrogação do prazo do contrato por 01 mês com início em 23/07/2017 e término em 23/08/2017. O valor do presente aditivo é de 27.216,83, sendo o valor do acréscimo de quantitativos de serviços existentes R$ 8.714,93, o valor da inserção de serviços novos R$ 60.667,26 e o valor da exclusão de quantitativos de serviços existentes R$ 42.165,36. Data: 03/04/2017. JUTIFICATIVA DA CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2017. Fica sem efeito a publicação do Dia 11/04/2017, tornando-se válida a publicação do Dia 08/04/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/013/2017 – Partes: Município de Congonhas X Emanuelle do Carmo Cândido 07870589632. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 show musical. O prazo de vigência será a partir da Data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 26 de março de 2017. Valor: R$ 3.200,00. Data: 24/03/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/014/2017 – Partes: Município de Congonhas X Aetcon Comércio de Produtos de Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e serviços de atualização do Site Institucional, Educação, Esporte, Guarda Municipal e Transparência. A vigência do contrato será de 120 dias, contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 36.160,00. Data: 24/03/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/012/2017. Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável a Dispensa de Licitação, com amparo no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação-Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para aproximadamente 3.390 beneficiários, na forma da Lei 3.490, de 24 de março de 2015, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de abril de 2017. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/020/2017 – Partes: Município de Congonhas X Mega Palco Serviços e Eventos -Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação e montagem de 01 palco/tablado em estrutura metálica com piso estruturado em perfil de 75x40 em compensado de 18mm de espessura, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria de cultural durante as celebrações da Semana Santa 2017 em Congonhas-MG. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será de 07/04 à 16/04/2017, sendo que a contratada deverá remover todos os equipamentos, no dia 17/04/2017. Valor: 4.390,00. Data: 06/04/2017. PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2016 - Partes: Município de Congonhas X Ampla Assessoria e Planejamento Construção de creche-tipo I, padrão FNDE, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos-lote II Bairro Alvorada. Decide: Com base nos princípios da continuidade do serviço público, da vinculação ao instrumento convocatório e da probidade, aplicar a sanção de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, nos termos do art.79, I da Lei nº 8.666/93. José de Freitas Cordeiro- Prefeito. Data 15/12/2016.

14 cm -19 951702 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG
- Concorrência 001/2017. Decisão: JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela licitante Progresso Engenharia Ltda EPP, mantendo a sua inabilitação na licitação Concorrência PMC/001/2017, adotando como motivação aliunde, os argumentos expendidos na Ata Nº 004/2017 elaborada pela CPJL. Congonhas, 11 de abril de 2017.(a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal Comissão Permanente de Julgamento, Portaria 309/2017. - Concorrência 001/2017.Ficam convocadas as licitantes habilitadas, para a abertura do envelope contendo as propostas, para o dia 24/04/2017 as 08:00 horas. Congonhas, 18 de abril de 2017. (a) Maria Geralda Zacarias– Presidente CPJL.

3 cm -19 951322 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa nº 005/2017, art. 24, IV da Lei 8.666/93, para, Cumprimento de Ordem Judicial para realização de cirurgia etratamento oftalmológico na paciente Heliana Apolinário de Souza, conforme liminar 5006654-05.2017.8.13.0183. Onde se lê : CONTRATADO: IMOL- INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS LTDA;Valor Global R$: 61.070,00.leia-se: CONTRATADO: IMOL- INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS LTDA: Valor Global R$: 64.040,00.Conselheiro Lafaiete, 19 de abril de 2017 – Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

3 cm -19 951656 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.
Anulação da Tomada de Preços nº 002/2017 - Processo nº 161/2017. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção nas escolas da rede municipal de ensino de Coronel Fabriciano. Recurso Governo Federal QSE e próprio. Informamos aos interessados que a referida Concorrência foi ANULADA por ilegalidade de ofício, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Coronel Fabriciano, 19 de abril de 2017. Lidiani Gomes Martins de Carvalho. Presidente da CPL

3 cm -19 951706 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

Proc. Licitatório nº 034/2017, Pregão Presencial nº 018/2017, Objeto: Contratação de 01 (um) profissional para executar atividades de oficineiro para ministrar oficinas para os grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, referentes aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos organizado pelo CRAS e pela Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS -
Aviso de licitação. Processo nº 059/2017. Tomada de preços nº 001/2017. Objeto : contratação de empresa para fornecimento de mão de obra p/ serviços de reformas e adequações setor unimes. Realização: 15 de maio de 2017 às 09h00min. Local: sala de licitações da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios- MG. Informações: (031) 3736-1515 - 98359-7922 ou pelo e-mail compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br. Antônio Pereira de Morais - Prefeito Municipal, Geraldo Maxwell Araujo - Presidente da CPL.
Aviso de Licitação. Processo nº 060/2017. Pregão presencial nº 014/2017. Objeto : contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar ppra, pcmso e ltcat. Realização: 05 de maio de 2017 às 09h00min. Local: sala de licitações da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios- MG. Informações: (031) 3736-1515 - 98359-7922 ou pelo e-mail compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br. Antônio Pereira de Morais - Prefeito Municipal, Janice Aparecida de Morais Lima – Pregoeira.
Aviso de licitação. Processo nº 061/2017. Tomada de preços nº 002/2017. Objeto : contratação de empresa para fornecimento e instalação de forros pvc e divisórias para adapuação para instação da unimes. Realização: 17 de maio de 2017 às 09h00min. Local: sala de licitações da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios- MG. Informações: (031) 3736-1515 - 98359-7922 ou pelo e-mail compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br. Antônio Pereira de Morais - Prefeito Municipal, Geraldo Maxwell Araujo - Presidente da CPL.
Aviso de licitação. Processo nº 062/2017. Tomada de preços nº 003/2017. Objeto : contratação de empresa para reforma e ampliação do posto saúde samambaia. Realização: 19 de maio de 2017 às 09h00min. Local: sala de licitações da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios- MG. Informações: (031) 3736-1515 - 98359-7922 ou pelo e-mail compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br. Antônio Pereira de Morais - Prefeito Municipal, Geraldo Maxwell Araujo - Presidente da CPL.

7 cm -19 951795 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES.
Assunto: Aviso de Licitação. Processo 060/2017. Tomada de Preços 003/2017. Objeto: Contratação de empresa apta ao recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, sendo Rua Cel. Horário Alves Pereira, Rua Sete de Setembro, Rua Comendador José Generoso, Rua Paraguaçú e Av. São Paulo. Abertura: 10/05/2017, às 9 h. Processo 061/2017. Tomada de Preços 004/2017. Objeto: Contratação de empresa apta ao recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, sendo Rua Joaquim Augusto Machado, Antônio Flauzino Pereira e Rua Joaquim Marques Padilha. Abertura: 10/05/2017, às 10 h. Processo 062/2017. Tomada de Preços 005/2017. Objeto: Contratação de empresa apta a pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município, sendo no prolongamento das Ruas Quintino Bocaiuva, João Rosa, Silvio Dimas e Dr. Carlos Dayrel França. Abertura: 10/05/2017, as 11 h. Mais informações pelo site www.eloimendes.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3264-1983/3494. Elói Mendes 19 de abril de 2017. Maria Sidnéia Armando – Presidente da CPL.

4 cm -19 951807 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG
torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, Processo Licitatório nº 041/2017, na data de 04/05/2017, às 14h00min, objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e laticínios para merenda escolar e outros setores, com entrega parcelada. Vencedores: Rangap. Dist. De Alimentos Ltda. Itens: 02, 04, 08, 12, 23, 24, 26, 27, 31, 39, 41, 61, 62, 66, 68, 75 a 88, 90 a 92, 94 a 110. RS 138.928,29. Mota Com. Ltda. EPP. Itens: 06, 07, 13 a 19, 25, 28 a 30, 34, 37, 38, 43 a 49, 58 a 60, 67, 69, 72, 74 e 111. R$ 156.532,15. Décio Gonçalves Jr. ME. Itens: 35; 70 e 93. R$ 45.805,90. WF Atacadista de Alim. Eireli ME. Itens: 01, 33 e 50. R$ 12.776,60. Ita Mixx Ind e Com Ltda. Itens: 03, 05, 20 a 22, 32, 36, 40, 51 a 57, 63 a 65, 73. R$ 58.823,69. Os itens 09,11, 71, 10, 42 e 89 ficaram desertos/frustrados. 28/03/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 013/2017, Pregão 008/2017 – Extrato de Contrato. Contratado: Rangap. Dist. De Alimentos Ltda. Itens: 02, 04, 08, 12, 23, 24, 26, 27, 31, 39, 41, 61, 62, 66, 68, 75 a 88, 90 a 92, 94 a 110. R$ 138.928,29. Mota Com. Ltda. EPP. Itens: 06, 07, 13 a 19, 25, 28 a 30, 34, 37, 38, 43 a 49, 58 a 60, 67, 69, 72, 74 e 111. R$ 156.532,15. Décio Gonçalves Jr. ME. Itens: 35; 70 e 93. R$ 45.805,90. WF Atacadista de Alim. Eireli ME. Itens: 01, 33 e 50. R$ 12.776,60. Ita Mixx Ind e Com Ltda. Itens: 03, 05, 20 a 22, 32, 36, 40, 51 a 57, 63 a 65, 73. R$ 58.823,69. Objeto: aq de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e laticínios para merenda escolar e outros setores, com entrega parcelada. com entrega parcelada. Vigência: 28/03/2018. 28/03/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 018/2017, Pregão 011/2017 – Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de túmulos de concreto para atendimento das necessidades do Cemitério Municipal, com entrega parcelada. Vencedor: Macovan Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda. Item: 01. R$ 44.400,00. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 018/2017, Pregão 011/2017 – Extrato de Contrato. Contratado: Macovan Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda. Item: 01. R$ 44.400,00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de túmulos de concreto para atendimento das necessidades do Cemitério Municipal, com entrega parcelada. Vigência: 31/12/2017. 17/04/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 012/2016, Tomada de Preços 008/2016 – Extrato Aditivo – Contratada: Clínica de Fisioterapia e Saúde Ltda. ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 30/06/2017. Florestal, 31/03/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

11 cm -18 950739 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO: 017/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Contratação de empresa laboratório para confecção de prótese dentária, concorrendesinamente às 09h00min horas do dia 19 de abril de 2017, restou REVOGADA POR INTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG
torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, Processo Licitatório nº 042/2017, na data de 04/05/2017, às 08h30min, objetivando a contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de elaboração, Assessoria e acompanhamento do Plano de manejo da APA do município de Ervália/MG e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, assessoria, orientação, capacitação, acompanhamento e cadastro de propostas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação do município de Ervália, junto aos Órgãos Estadual e Federal. Informações no Setor de Licitações à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 19/04/2017. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

3 cm -19 951915 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG
torna público, a RERRATIFICAÇÃO do Edital Pregão Presencial nº 024/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de confecção de próteses dentárias, ficando a data de abertura prorrogada para o dia 04/05/2017, às 10Hh00min, O edital RERRATIFICADO poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503. Ervália/MG, 19/04/2017.

2 cm -19 951614 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/17. Origem: Dispensa 006/17. Partes: Município de Esmeraldas e Posto Via Esmeraldas Ltda. Objeto: aquisição de combustíveis para os veículos que compõem ou venham a compor a frota municipal. Motivo: Fica prorrogada a vigência original do conrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de abril de 2017 a 05 de junho de 2017. §1º - Em caso de contratação do fornecimento dos produtos objeto deste contrato através de licitação regular, fica automaticamente rescindido o contrato sem qualquer tipo de ônus ao Município de Esmeraldas. §2º - O presente termo aditivo apenas prorroga o prazo de vigência permanecendo inalteradas os quantitativos e saldos existentes. Assinatura: 05/04/17.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/17. Origem: Dispensa 006/17. Partes: Município de Esmeraldas e Posto Ludi Ltda. Objeto: aquisição de combustíveis para os veículos que compõem ou venham a compor a frota municipal. Motivo: Fica prorrogada a vigência original do contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de abril de 2017 a 05 de junho de 2017. §1º - Em caso de contratação do fornecimento dos produtos objeto deste contrato através de licitação regular, fica automaticamente rescindido o contrato sem qualquer tipo de ônus ao Município de Esmeraldas. §2º - O presente termo aditivo apenas prorroga o prazo de vigência permanecendo inalterados os quantitativos e saldos existentes. Assinatura: 05/04/17.

5 cm -19 951655 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/17. Tipo: Menor preço por Valor Global. Objeto: Aquisição com entrega imediata e integral de sementes de hortaliças para atender ao programa "Uma horta em cada quintal". Valor Estimado: R$ 17.550,00. Abertura das Propostas por meio eletrônico dia 04/05/17, às 08h30min. O Edital da referida licitação se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Praça Getúlio Vargas, 114/2º andar, Centro, Esmeraldas/MG. Tel.: (31) 3538-8908 / 3538-8885.
Guilherme Henrique Correa Fernandes – Pregoeiro.

3 cm -19 951843 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do dia 19/04/17, pagina 25, referente a dispensa nº 065/17, onde se lê: Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Ima e Emater, lê-se Locação de imóvel para o funcionamento da Agência dos Correios do bairro Quintas São José.

2 cm -19 951298 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG,
Torna público a abertura dos seguintes processos licitatórios: Proc. Lic. 044/2017, mod. PP.nº031/2017, referente a aquisições de gêneros alimentícios, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, material de limpeza e produção de higienização. A entrega dos envelopes será até 09:00hs do dia 04/05/2017.-- Proc. Lic. 045/2017, mod.PP nº032/2017, aquisição de material de fisioterapia para reabilitação física. A entrega dos envelopes será até as 09:00hs do dia 05/05/2017—Proc. Lic. 046/2017, mod.PP nº 033/2017, Contratação de empresa para realização da XVI Festa do Pedo Boiadeiro, que acontecerá nos dias 30 de junho a 03 de julho de 2017. A entrega dos envelopes será até as 09:00hs do dia 09/05/2017, no depart.licitações da Prefeitura. Inf.: Tel:38 3523-1281 ou e-mail: falcita@gmail.com. Ricardo Rocha – Prefeito.

3 cm -19 951737 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG
- PL 013/2017, Pregão 008/2017 – Extrato de Homologação. Objeto: aq. de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e laticínios para merenda escolar e outros setores, com entrega parcelada. Vencedores: Rangap. Dist. De Alimentos Ltda. Itens: 02, 04, 08, 12, 23, 24, 26, 27, 31, 39, 41, 61, 62, 66, 68, 75 a 88, 90 a 92, 94 a 110. R$ 138.928,29. Mota Com. Ltda. EPP. Itens: 06, 07, 13 a 19, 25, 28 a 30, 34, 37, 38, 43 a 49, 58 a 60, 67, 69, 72, 74 e 111. R$ 156.532,15. Décio Gonçalves Jr. ME. Itens: 35; 70 e 93. R$ 45.805,90. WF Atacadista de Alim. Eireli ME. Itens: 01, 33 e 50. R$ 12.776,60. Ita Mixx Ind e Com Ltda. Itens: 03, 05, 20 a 22, 32, 36, 40, 51 a 57, 63 a 65, 73. R$ 58.823,69. Objeto: aq de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e laticínios para merenda escolar e outros setores, com entrega parcelada. com entrega parcelada. Vigência: 28/03/2018. 28/03/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 018/2017, Pregão 011/2017 – Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de túmulos de concreto para atendimento das necessidades do Cemitério Municipal, com entrega parcelada. Vencedor: Macovan Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda. Item: 01. R$ 44.400,00. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 018/2017, Pregão 011/2017 – Extrato de Contrato. Contratado: Macovan Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda. Item: 01. R$ 44.400,00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de túmulos de concreto para atendimento das necessidades do Cemitério Municipal, com entrega parcelada. Vigência: 31/12/2017. 17/04/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 012/2016, Tomada de Preços 008/2016 – Extrato Aditivo – Contratada: Clínica de Fisioterapia e Saúde Ltda. ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 30/06/2017. Florestal, 31/03/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

11 cm -18 950739 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO: 017/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Contratação de empresa laboratório para confecção de prótese dentária, concorrendesinamente às 09h00min horas do dia 19 de abril de 2017, restou REVOGADA POR INTE-

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 11 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1710

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/013/2017

Partes: Município de Congonhas X Emanuelle do Carmo Cândido 07870589632. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 show musical. O prazo de vigência será a partir da Dara de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 26 de março de 2017. Valor: R$ 3.200,00. Data: 24/03/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/014/2017

Partes: Município de Congonhas X Acteon Comércio de Produtos de Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e serviços de atualização do Site Institucional, Educação, Esporte, Guarda Municipal e Transparência. A vigência do contrato será de 120 dias, contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 36.160,00. Data: 24/03/2017.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON